

## CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## **EMENDA ADOTADA PELA CCJC**

## À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 101, DE 2019

## **EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se a expressão "...aos dependentes naturais do servidor enquanto vivo." constante do §1° do art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais acrescentada pelo artigo 1° da PEC 101/ 2019.

Sala da Comissão, em 20 de outubro de 2021.

Deputada BIA KICIS
Presidente



